



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n°:	Unidade Requisitante: Departamento de Infraestrutura
Responsável Pela Elaboração: João dos Santos Esmael	
Telefone de Contato: (11) 4798-9568	Cargo/Função: Chefe de Divisão

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento refrigeradores, conforme quantitativo e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO:

2.1. Viabilizar a troca de refrigerador localizado no Setor de Transporte, cujo equipamento apresenta ineficiência, não atendendo mais a finalidade a qual se destina, bem como promover a aquisição de geladeira com o objetivo de atender as necessidades da sala de reuniões localizada no Plenário da Edilidade.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a aquisição, em razão da iminente necessidade de trocar o refrigerador da Setor de Transportes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, por se encontrar em precárias condições de funcionabilidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outro novo e, ainda, pela necessidade de instalação de refrigerador na sala de reuniões localizada abaixo da arquibancada do Plenário propiciando conforto e bem estar aos servidores e funcionários e demais pessoas que se utilizarem dos locais.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de adquirir os itens descritos neste Termo de Referência surge em virtude do funcionamento ininterrupto do refrigerador (patrimônio n° 4590) utilizado pelos servidores do Setor de Transporte, o qual em virtude do tempo de uso prolongado, apresenta, entre outros problemas, perda na capacidade de refrigeração.



4.2. O citado equipamento embora tenha sido objeto de manutenções, voltou a apresentar problemas de deficiência na capacidade de refrigeração, sendo recomendável sua substituição.

4.3. Já o refrigerador a ser adquirido para a sala de reuniões localizada abaixo da arquibancada do Plenário será utilizado para melhoria da infraestrutura do referido local, com vista a obtenção de melhores condições de trabalho para servidores, funcionários e cidadãos que necessitem participar das atividades desenvolvidas pela Edilidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. Conforme ficha patrimonial, o equipamento refrigerador de patrimônio n° 4590, foi adquirido no ano de 2012, contando, portanto, com mais de 12(doze) anos de uso, estando obsoleto do ponto de vista tecnológico, tendo em vista que o mercado, atualmente, apresenta equipamentos mais eficientes, inclusive do ponto de vista ecológico.

5.2. Especificações e Características dos Produtos:

Item	Características	Qtd.
1	<ul style="list-style-type: none">✓ Formato: Duplex;✓ Tipo de Degelo: Frost Free (refrigeração sem produção de gelo);✓ Quantidade de portas: 02 duas portas independentes (freezer e refrigerador);✓ Capacidade total mínima: 400 litros;✓ Capacidade mínima do freezer: 80 litros;✓ Número mínimo de prateleiras internas (refrigerador): 05 prateleiras;✓ Gás refrigerante: R-134A "Ecológico";✓ Alimentação: 220V/60Hz;✓ Selo Procel/Classificação Energética (INMETRO): "A";✓ Ruído: Baixo nível de ruído;✓ Cor: Preferencialmente branco;✓ Outros itens obrigatórios: Alarme de porta aberta, Trava de segurança, Controle e temperatura (freezer e refrigerador), Painel de controle externo frontal (refrigerador), Pés niveladores.	01
2	<ul style="list-style-type: none">✓ Formato: Simples ;✓ Quantidade de portas: 01 porta;✓ Capacidade total mínima: 45 litros;✓ Prateleiras: internas em aço;✓ Gás refrigerante: R600 – livre de CFC;✓ Dimensões máximas: (LxAxP) 60cmx50cmx50cm✓ Alimentação: 220V/60Hz;✓ Selo Procel/Classificação Energética (INMETRO): "A";	01



	<ul style="list-style-type: none">✓ Ruído: Baixo nível de ruído;✓ Cor: Preferencialmente preto;✓ Outros itens obrigatórios: Compartimento para latas e garrafas, controle de temperatura ajustável; compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5° C, pés frontais ajustáveis.	
--	---	--

6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os objetos do presente termo deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães. 381 - Centro Cívico. Mogi das Cruzes/SP.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

7.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os produtos nos quantitativos acima mencionados e qualidades estabelecidas, para perfeita execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Os produtos que não atenderem as condições estipuladas acima, serão recusados de imediato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua substituição por outro que esteja de acordo com as exigências, sem qualquer custo adicional à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

8.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos produtos até o endereço da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua proteção, bem como a substituição imediata dos mesmos, caso venham a ocorrer avarias;

8.3. Entregar, dentro do prazo acordado, os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

8.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou contratados no desempenho de suas tarefas nas dependências da **CONTRATANTE** ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.



9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.3. Expedir Autorização de Fornecimento ou outro documento necessário de sua competência para entrega do objeto;

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do objeto, à Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a conferência das especificações do objeto fornecido;

10.2. O fornecimento dos materiais citados neste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por um funcionário designado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que possam surgir, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

10.3. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto caso apresente irregularidades e/ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os materiais devem ser entregues no endereço da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias partir da data de assinatura de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

11.2. A **CONTRATADA** fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal pela **CONTRATADA**;

12.2. O prazo para pagamento da nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis;

12.3. A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a **CONTRATADA**:



12.3.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

12.3.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

12.3.3. Não cumprir o estabelecido em contrato ou Termo de Referência.

14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1 Os equipamentos deverão ser novos, com garantia mínima de 12(doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a **CONTRATADA**, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

16.1. O custo médio da pretensa contratação, com base em pesquisas em sites de fornecedores dos produtos, perfaz o montante de R\$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), entretanto, os efetivos valores deverão ser melhores apurados através dos setores competentes desta Edilidade.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária própria a ser indicada oportunamente pelo setor competente, tendo em vista que no atual momento não há possibilidade de aferição precisa dos valores necessários a presente aquisição.

JOÃO DOS SANTOS ESMAEL
Chefe de Divisão

Ciente, de acordo.

ORLANDO NAPOLI FILHO
Diretor de Infraestrutura